

**7. Matrícula**

7.1. A matrícula deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração simples, no prazo máximo de 90 dias a partir da divulgação do resultado do processo seletivo, durante o horário informado pelo SPG.

7.2. A matrícula do candidato estrangeiro deverá ser efetuada pessoalmente e somente poderá ser admitido e mantido no curso de Pós-Graduação quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

**7.3. No ato da matrícula o aluno deverá entregar:**

7.3.1. requerimento de matrícula preenchido fornecido pelo SPG e disponível no site <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-formularios/>, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;

7.3.2. plano de estudos fornecido pelo SPG e disponível no site <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-formularios/>, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador.

**8. Disposições Finais**

8.1. O Programa não se obriga a preencher a totalidade de vagas ofertadas.

**8.2. O resultado não será fornecido por telefone.**

8.3. Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação dentro do prazo de 30 dias após a divulgação do resultado. Após este período, a documentação será inutilizada.

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ****Extrato de Convênio**

Processo: 15.1.02677.11.0  
Especie: Convênio de Estágio  
Conveniente: Universidade de Taubaté - CNPJ/MF 45.176.153/0001-22

Concedente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Objeto: A ESALQ poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados no Universidade de Taubaté, e que venham frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) de graduação.

**Vigência: 05 anos a partir da assinatura.**

Data de Assinatura: 02-12-2015

**Assinam:**

Pelo UNITAU: José Rui Camargo

Pela ESALQ: Luiz Gustavo Nussio

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS****Extrato de Contrato**

Processo: 12.1.747.9.6  
Contratante: Universidade de São Paulo através da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Contratada: RTA Engenharia e Construções Ltda.  
Objeto: Termo de Recebimento Definitivo

Vigência do Contrato: 06-03-2013 a 25-09-2015

Recebimento Provisório: 07-10-2015

Recebimento Definitivo: 21-12-2015

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO****Extrato de Convênio**

Processo 12.1.1249.81.2. Conveniente: Pôle ESG (França). Objeto: Considerando as mudanças de nomenclatura e estrutura administrativa da PÔLE ESG, ambas as partes resolvem celebrar este Termo de Encerramento referente ao Convênio celebrado, sem que haja ônus ou sanções para as partes. Vigência: A partir de 30-11-2015. Data da assinatura: 30-11-2015.

**Extrato de Convênio**

Processo 14.1.00983.81.6. Conveniente: Groupe ESG (França). Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Economia, Administração, Contabilidade, Economia Empresarial e Controladoria, e demais áreas afins de ambas as instituições, com o objetivo de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Vigência: 30-11-2015 a 29-11-2020. Data da assinatura: 30-11-2015.

**Extrato de Convênio**

Processo 14.1.00983.81.6. Conveniente: Paris School of Business (França). Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Economia, Administração, Contabilidade, Economia Empresarial e Controladoria, e demais áreas afins de ambas as instituições, com o objetivo de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Vigência: 15-12-2015 a 14-12-2020. Data da assinatura: 15-12-2015.

**Termos de Aditamentos de Convênios**

Processo 2012.1.1148.81.1. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Segundo Termo de Aditamento. Cláusula Primeira - Objeto. O presente convênio tem por objeto a cooperação para a gestão administrativa e financeira do curso de especialização intitulado "MBA CONTABILIDADE EM IFRS - ED. 12.001", a ser ministrado de 30-06-2014 a 26-11-2016. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 24-09-2015.

Processo 2012.1.1114.81.0. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Segundo Termo de Aditamento. Cláusula Primeira - Objeto. O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de especialização intitulado "MBA GESTÃO DE MARKETING ESTRATÉGICO - ED. 12.001", a ser ministrado de 9 de setembro 2013 a 9 de janeiro de 2016. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 24-09-2015.

Processo 2013.1.1418.81.0. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Primeiro Termo de Aditamento. Cláusula Sexta - Coordenação do Convênio. Para constituir a coordenação do presente convênio, são indicados pelo NACE-NPT Prof. Dr. José Dutra de Oliveira Neto; pela FEA-RP o Prof. Dr. Jorge Henrique Caldeira de Oliveira (Coordenador) e a Profa. Dra. Janaina de Moura Engracia Giraldi (Vice-Coordenadora); e pela FUNDACE, a Profa. Dra. Adriana Maria Procópio de Araújo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 06-02-2015.

Processo 2014.1.1246.81.5. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Segundo Termo de Aditamento. Cláusula Primeira - Objeto. O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de especialização intitulado "MBA GESTÃO EM VENDAS - ED. 14.004", a ser ministrado de 19-09-2015 a 11-12-2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 17-09-2015.

Processo 2014.1.74.81.6. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Terceiro Termo de Aditamento. Cláusula Primeira - Objeto. O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de especialização intitulado "MBA GESTÃO ESPORTIVA - ED. 14.001", a ser ministrado de 19-09-2015 a 18-12-2017. CLÁUSULA SÉTIMA - COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO. 7.2 - Para constituir a coordenação do presente convênio, são indicados pela FEA-RP o Prof. Dr. Paulo Sérgio Miranda Mendonça (Coordenador) e o Prof. Dr. Jorge Henrique Caldeira de Oliveira (Vice

Coordenador). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 16-09-2015.

Processo 2013.1.679.81.4. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Primeiro Termo de Aditamento. Cláusula Primeira - Objeto. O presente convênio tem por objeto a cooperação para a gestão administrativa e financeira do curso de especialização intitulado "MBA GESTÃO ESTRATÉGICA - ED. 13.004", a ser ministrado de 24-03-2014 a 10-09-2016. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 24-09-2015.

Processo 2013.1.261.81.0. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Segundo Termo de Aditamento. Cláusula Sexta - Coordenação do Convênio. 6.2 - Para constituir a coordenação do presente convênio, são indicados pelo NACE/NPT/USP, o Prof. Dr. José Dutra de Oliveira Neto; pela FEA-RP os Profs. Drs. Amaury Patrick Gremaud (Coordenador) e Márcio Bobik Braga (Vice Coordenador); e pela FUNDACE, a Profa. Dra. Adriana Maria Procópio de Araújo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 06-10-2015.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS****Resumo de Convênio Acadêmico Internacional**

Processo 15.1.3757.8.7  
Convênio 39423

Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Università degli Studi di Roma Ter - Itália

**Coordenação:**

FFLCH/USP: Profa. Dra. Elisabetta Santoro

Instituição Estrangeira: Profa. Elisabetta Bonvino

Objeto: Cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de: 1. intercâmbio de docentes e pesquisadores; 2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa; 3. Encontros de pesquisa, seminários e cursos relativos aos temas previstos neste protocolo; 4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas; 5. Mobilidade de estudantes tanto dos cursos de graduação quanto de doutorado, para estes últimos também com eventual cotutela de tese e dupla titulação. A dupla titulação e as atividades de co-orientação de teses deverão ser objeto de documentação específica, assinada pelas partes interessadas.

Vigência: 17-12-2015 a 16-12-2020.

Valor total: Sem ônus.

**Portaria do Diretor, de 21-12-2015**

**Homologando** a cessação da bolsa monitoria dos alunos Adriana Favoretto Medeiros, Cecilia de Santarém Azevedo de Oliveira, Constança Lefevre Guimarães Vigneron, Julia Santoro Costa, Juliana Barbosa, Juliana Fleming Collaço, Gabriela Pantani Coelho, Lucas otávio Araújo de Sousa e Ryan Marçal Saldanha Magaña Martinez, a partir de 04-01-2016, do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA****Comunicado**

Abertura de processo seletivo para o Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, com bolsas do Ministério da Saúde.

A Comissão de Cultura e Extensão (CCEX) e o Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo Faciais da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (USP), em conformidade com a Portaria Conjunta 1 de 24-02-2010 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Ministério da Saúde, tornam pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, a ser desenvolvido no Hospital Universitário da USP, financiado pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.364.1436.8628.0001 - Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu em Áreas Estratégicas para o Sistema Único de Saúde - SUS. O Edital foi aprovado pela Comissão de Cultura e Extensão da Faculdade de Odontologia da USP e pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da USP.

**1- APRESENTAÇÃO**

1.1- A Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde constituem modalidades de ensino de pós-graduação lato sensu destinado às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 2 (dois) anos (Portaria Interministerial MEC/MS 1.077, de 12-11-2009).

1.2- A Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial é a especialidade da Odontologia que tem como objetivo o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas.

1.3- O Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Departamento de Cirurgia Prótese e Traumatologia Buco Maxilo Facial da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, listado no SIGSRESIDENCIAS de acordo com o Edital 24, de 02-12-2009, constitui-se em modalidade de formação pós graduada, de especialização lato sensu, modalidade treinamento em serviço e possui carga horária total de 8.640 horas, distribuídas em 60 horas semanais, durante 3 (três) anos, devendo ser cursado em regime de dedicação exclusiva, nos termos da lei 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo.

1.4- Ao término do programa, os residentes egressos desde que tenham sido aprovados na avaliação final e defesa de monografia poderão prestar a prova para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial pelo Conselho Federal de Odontologia e Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

1.5 - O certificado final de conclusão do curso será emitido pela Universidade de São Paulo, conforme as determinações da mesma.

**2- DAS VAGAS E BOLSAS**

2.1- O Programa de Residência oferecerá 2 (duas) vagas aos candidatos.

2.2- Os candidatos matriculados receberão bolsas de estudo financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.364.1436.8628.0001 - Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu em Áreas Estratégicas para o Sistema Único de Saúde - SUS.

2.3- As bolsas para residentes terão o valor equiparado ao valor da bolsa de Residência Médica, em conformidade com a legislação vigente.

2.4- A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão iniciadas às 8:00 h do dia 04-01-2016 e finalizadas às 17h do dia 15-01-2016/ devendo os candidatos:

3.1.1- preencher a ficha de inscrição, exclusivamente pelo site [www.hu.usp.br](http://www.hu.usp.br), no link: residência em CTBMF.

3.1.2- efetuar depósito bancário no valor de R\$ 120,00, referente à taxa de inscrição, no Banco do Brasil (001) – Agência

7009-2 / CC 139739-7- CNPJ 63.025.530/0085-12 - Favorecido: HU-USP – cursos.

Aos candidatos que não tiverem recursos para arcar com os custos da inscrição, serão aplicados os dispositivos contemplados na Resolução CoCEX 6629/2013, em seu artigo 22, com a concessão de 50% de desconto na referida taxa, conforme disposto no artigo 2º, caput da Lei Estadual 12.787/2007.

Aos inscritos desse grupo, que apresentarem as menores rendas, será concedida a isenção total da taxa, contemplando 10% dos interessados.

3.1.3- enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição por fax para o número (0xx11) 3091-9290, das 8h às 17h, ou por e-mail para [do@hu.usp.br](mailto:do@hu.usp.br), até as 17h do dia 15-01-2016.

3.1.4- verificar a situação da inscrição até 15-01-2016, após efetivação do pagamento da taxa de inscrição e envio do comprovante, pelo telefone (0xx11) 3091-9290.

3.2- A Comissão de Cultura e Extensão (CCEX) da Faculdade de Odontologia da USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, alheios ao sistema de informática e telefonia da Universidade.

3.3- Não serão aceitas inscrições extemporâneas, realizadas pessoalmente, através de correspondência, correio eletrônico ou fax.

3.4- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se, podendo a Comissão de Cultura e Extensão (CCEX) da Faculdade de Odontologia da USP excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma correta, completa e com informações verdadeiras.

3.5- As taxas de inscrição recolhidas após as 17h do dia 15-01-2016 não terão validade para efeito de inscrição.

3.6- Será cancelada a inscrição cuja taxa tenha sido paga através de cheque que seja devolvido pelo banco ou que não apresente compensação até as 17h do dia 15-01-2016, independentemente dos motivos.

3.7- É de inteira responsabilidade do candidato guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.8- Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso pela Comissão de Cultura e Extensão (CCEX) da Faculdade de Odontologia da USP.

3.9- O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.10- A redução da taxa de inscrição poderá ser pleiteada pelo candidato, considerando a legislação vigente (Resolução CoCEX 6629/2013, em seu artigo 22 e artigo 2º, caput da Lei Estadual 12.787/2007).

3.11- O candidato portador de necessidades especiais para a realização da prova deverá informar tais necessidades na ficha de inscrição.

3.12 - A homologação das inscrições será divulgada no será divulgados no Diário Oficial do Estado e no site [www.hu.usp.br](http://www.hu.usp.br) no dia 17-01-2016 a partir das 9:00 h.

**4- DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO**

4.1- Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, devendo ainda:

4.1.1- quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

4.1.2- ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;

4.1.3- ser graduado em Odontologia ou estar cursando o último semestre do curso de graduação, com término previsto para data anterior a da matrícula no Programa de Residência.

**5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1- O processo de seleção constará de duas fases:

5.1.1- 1ª fase: prova objetiva com questões de múltipla escolha;

5.1.2- 2ª fase: prova dissertativa e análise de currículo.

5.2- A 1ª fase será avaliada na escala de 0 a 60 pontos.

5.3- A 2ª fase será avaliada na escala de 0 a 40 pontos, sendo a prova dissertativa avaliada na escala de 0 a 20, a prova prática de 0 a 10 e a análise de currículo de 0 a 10 pontos.

5.4- A entrega do currículo deverá ocorrer na data da 2ª fase, antes do início da prova dissertativa.

5.5- Não serão avaliados currículos apresentados em modelo diferente ao que consta do anexo após as disposições finais.

5.6- Serão considerados para análise do currículo os cursos, experiência e trabalhos relacionados com a área.

5.7- A 1ª fase terá caráter eliminatório e a 2ª fase classificatório.

5.8- Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 pontos na primeira fase.

5.9- A nota final será a soma dos pontos atribuídos à 1ª e 2ª fases.

5.10- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final, publicada no D.O.

5.11- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

5.11.1- maior pontuação na soma das notas das provas objetiva e dissertativa;

5.11.2- maior pontuação na análise de currículo;

5.11.3- maior idade.

5.12- As provas da 1ª e 2ª fases serão elaboradas de acordo com o seguinte conteúdo programático, aplicado à Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: anatomia da cabeça e do pescoço, histologia e reparação tecidual, farmacologia e terapêutica, diagnóstico por imagem, propedêutica e exames complementares, avaliação clínica e laboratorial do paciente no pré e pós-operatório, aspectos éticos e legais no exercício profissional, anestesia local e geral, princípios de técnica cirúrgica, manobras cirúrgicas fundamentais, exodontia de dentes irrompidos e inclusos, acidentes e complicações das exodontias, infecções odontogênicas, cirurgia periapical, cirurgia com finalidade ortodôntica, cirurgia pré-prótese, biópsia e citologia, tratamento dos cistos e tumores, doenças das glândulas salivares, disfunções temporomandibulares, cirurgia da articulação temporomandibular, implantes osseointegrados, tratamento das fissuras labiopalatinas, transplantes teciduais, cirurgias reconstrutivas, traumatologia bucomaxilofacial, tratamento das fraturas dentoalveolares, nasais, zigomáticas, mandibulares, maxilares, orbitais e panfaciais, deformidades dentofaciais e cirurgia ortognática.

**6- DO LOCAL, DATAS E REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1- As provas serão realizadas no Prédio do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, localizado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, às 9:00 h do dia 18/01/16 (1ª fase) e 9:00 h do dia 02-02-2016 (2ª fase).

6.2- Os candidatos deverão dirigir-se à Portaria Principal do 3º. andar, nos horários estabelecidos no subitem 6.5.

6.3- O acesso à sala de prova só se fará mediante a apresentação do original da cédula de identidade cujo número foi registrado na ficha de inscrição. O documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.4- Não serão aceitos como documentos de identidade certidão de nascimento, título de eleitor, documentos sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

6.5 Os candidatos terão acesso à sala de prova no horário compreendido entre 8:40 h e 9:00 h, não sendo tolerados atrasos.

6.6- Durante a realização da prova não será permitido ao candidato o uso de telefones celulares, relógios, despertadores, bonê, chapéu, óculos escuros, pagers, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrô-

nico. Todos os pertences do candidato deverão ser desligados e colocados sob a sua carteira.

6.7. Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

6.8. Não será admitida, durante a realização da prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.

6.9- Após resolver as questões da prova o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.10- O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no seu Caderno de Provas.

6.11- Durante a realização da prova o candidato será o único responsável pelo manuseio do Caderno de Prova e da Folha de Respostas utilizados, pelo entendimento das instruções ali constantes, bem como pela qualidade da marcação feita na sua Folha de Respostas.

6.12- Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.13- Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.14- O candidato, ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Prova e da Folha de Respostas, e para a saída do estabelecimento de aplicação da Prova.

6.15- A duração na primeira fase, da prova objetiva com questões de múltipla escolha será de 2 (duas) horas.

A duração da prova dissertativa na segunda fase, será de 1 (uma) hora, incluindo o tempo para preenchimento das respectivas Folhas de Respostas e o da Prova Prática de 1 (uma) hora, nas diferentes estações.

O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização das mesmas, serão feitos pelos fiscais da sala

6.16- A análise de currículo será feita após as avaliações dissertativa e a prova prática.

6.17- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de prova.

6.18- O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativas de sua ausência.

6.19- O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**7- DOS RESULTADOS**

7.1- O gabarito e o resultado da 1ª. fase serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no site [www.hu.usp.br](http://www.hu.usp.br) no dia 28-01-2016 a partir das 9:00 h.

7.2- O resultado da 2ª. fase será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site [www.hu.usp.br](http://www.hu.usp.br) no dia 10-02-2016 a partir das 9:00 h.

**8- DOS RECURSOS**

8.1. Aos candidatos caberá recurso relativo a qualquer das fases do Processo Seletivo.

8.2- Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação dos resultados da 1ª e/ou 2ª fases no site [www.hu.usp.br](http://www.hu.usp.br), para entrar com pedido de revisão mediante requerimento dirigido à Comissão Cultural e Extensão (CCEX) da Faculdade de Odontologia da USP.

8.3. Os recursos deverão ser digitados, impressos e assinados, devendo ainda ser entregues em 02 (duas) vias à Comissão de Cultura e Extensão (CCEX) da Faculdade de Odontologia da USP.

8.4 Não serão analisados recursos manuscritos, sem assinatura do requerente, que não apresentem justificativa, apresentados em conjunto com outros candidatos, entregues fora do prazo, por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

8.5- A anulação de questão ou retificação de gabarito, ao serem acatados, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos ao Processo Seletivo.

8.6- Após análise do recurso o candidato será notificado e convocado para ciência.

11.4 – Informações adicionais: do@hu.usp.br ou (0xx11) 3091-9290.

ANEXO: MODELO DE CURRÍCULO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
2- CURSO DE FORMAÇÃO:  
Especificar instituição promotora, nome do curso, ano de início e de conclusão.

3- OUTROS CURSOS (relativos à área):  
Especificar instituição promotora, nome e período do curso. Máximo: 2 cursos (0,5 pontos para cada curso)  
Máximo: 1 ponto.

4- ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES (relativos à área):  
Especificar instituição, área, resumo das atividades desenvolvidas, período de realização e carga horária.  
Máximo: 12 meses (0,75 pontos para cada 3 meses)  
Máximo: 3 pontos.

5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/VOLUNTARIADO (relativos à área):  
Especificar instituição, área, resumo das atividades desenvolvidas e duração.

Máximo: 2 anos (0,5 pontos para cada 6 meses)

Máximo: 2 pontos.

6- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E CONGÊNERES (relativos à área):

Citar dos últimos 5 anos  
Máximo: 2 participações (0,5 pontos para cada participação)  
Máximo: 1 ponto.

7- TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSO E CONGÊNERES OU PUBLICADOS EM REVISTA CIENTÍFICA.

Máximo: 4 trabalhos (0,5 pontos para cada trabalho)  
Máximo: 2 pontos.  
8- IDIOMA:

Especificar o nível de conhecimento  
Máximo: 2 idiomas estrangeiros (0,5 pontos para cada idioma)

Máximo 1 ponto.  
OBS.: ANEXAR XEROX SIMPLES DOS CERTIFICADOS COM PROBATÓRIOS

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste documento.

Data: \_\_\_\_/01/2016.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

### Comunicado

Ata de Registro de Preços  
Edital de Pregão para Registro de Preços 00001/2015 - FOB  
Processo 14.1.05247.25.5

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, a Faculdade de Odontologia de Bauru, CNPJ 63.025.530/0029-05, sediada na Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 - Vila Nova Cidade Universitária - Bauru/SP - CEP 17012-901, na qualidade de Órgão Gerenciador, representada neste ato pelo seu Vice-Diretor de Unidade de Ensino, Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR 6.561, de 16-06-2014 e, de outro lado, a(s)

empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297 de 06-11-2002, 47.945 de 16-07-2003, 51.809 de 16-05-2007 e 57.159 de 21-07-2011, e das Resoluções CEGP-10, de 19-11-2002 e CC-76 de 28-11-2003, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Lote	Item	Descrição do objeto	Unidade	Qtd	Preço (R\$)
01	01	Álcool para limpeza 96° - Marca Minálcool	fraco c/ 1 litro	1.100	3,19
02	02	Detergente líquido - Marca Minuano	fraco c/ 500 ml	350	1,29
02	03	Sabão em pó - Marca Assim	embalagem c/ 1 kg	70	4,58
03	04	Guardanapo de papel 30x30cm - Marca Pérola	pacote c/ 50 unid.	1.000	1,08
06	07	Copo descartável 200 ml - Marca Coposul	pacote c/ 100 unid.	1.600	2,47
06	08	Copo descartável 50 ml - Marca Coposul	pacote c/ 100 unid.	500	1,11

Dados do fornecedor Registrado para os lotes 01, 02, 03 e 06

Razão Social: Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda - EPP

Endereço: Rua Dr. José Ribeiro Ferreira, 685 - Jd. São José - Ribeirão Preto/SP - 14098-000

CNPJ: 17.357.402/0001-40

Representante legal: Thiago Correa Rosa

CPF: 338.229.978-03

E-mail: contratalicitacoes@terra.com.br

Lote	Item	Descrição do objeto	Unidade	Qtd	Preço (R\$)
04	05	Papel higiênico folha dupla c/ 30 m - Marca Dama	pacote c/ 4 rolos	3.100	2,96

Dados do fornecedor Registrado para o lote 04

Razão Social: C. H. Lázzari - ME

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 1851 - Vila Buscariolo - Jaú/SP - 17205-150

CNPJ: 10.348.911/0001-68

Representante legal: César Henrique Lázzari

CPF: 339.192.388-18

E-mail: contato@servlmpjau.com.br

Lote	Item	Descrição do objeto	Unidade	Qtd	Preço (R\$)
05	06	Papel higiênico 10 cm x 300 m - Marca Pinus	pacote c/ 8 rolos	120	33,16

Dados do fornecedor Registrado para o lote 05

Razão Social: Intercalados Pinus Comercial Ltda - ME

Endereço: Rua Otávio Gouveia, 276 - Jardim Paraíso - Catanduva/SP - 15810-115

CNPJ: 02.785.214/0001-46

Representante legal: Dorival Stuginski Júnior

CPF: 060.914.368-99

E-mail: Dorival@pinuscatanduva.com.br

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto, registrado(s), terá(ão) validade por 12 (doze) meses.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

### Comunicado

Ata De Registro De Preços

Edital De Pregão Para Registro De Preços 00005/2015 - FOB

Processo 14.1.04256.25.0

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2015, a Faculdade de Odontologia de Bauru, CNPJ 63.025.530/0029-05, sediada na Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 - Vila Nova Cidade Universitária - Bauru/SP - CEP 17012-901, na qualidade de Órgão Gerenciador, representada neste ato pelo seu Vice-Diretor de Unidade de Ensino, Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR 6.561, de 16-06-2014 e, de outro lado, a(s)

empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297 de 06-11-2002, 47.945 de 16-07-2003, 51.809 de 16-05-2007 e 57.159 de 21-07-2011, e das Resoluções CEGP-10, de 19-11-2002 e CC-76 de 28-11-2003, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Lote 01

Item	Descrição do objeto	Marca	Modelo	Qtd	Preço (R\$)
01	Mesa em "L" medindo 1,4m x 1,4m c/ 02 gavetas médias medidas 330x450x287mm	Otto	Gold 25mm	15	1.185,00
02	Mesa reta de 1,6m c/ 02 gavetas médias medidas aproximadas 330x450x287mm	Otto	Gold 25mm	05	645,00

Lote 03

Item	Descrição do objeto	Marca	Modelo	Qtd	Preço (R\$)
04	Cadeiras giratórias com braços, espaldar médio	Cavaletti	Start 4002 Synchron	20	1.074,00
05	Cadeira giratória, tipo secretária, com regulagem de altura do assento e encosto e espaldar baixo	Cavaletti	Start 4004 BG	15	268,00

Lote 05

Item	Descrição do objeto	Marca	Modelo	Qtd	Preço (R\$)
07	Poltrona fixa com base contínua apoia-braços reguláveis e espaldar médio	Cavaletti	Start 4006	30	423,00

Dados do fornecedor Registrado para os lotes 01, 03 e 05

Razão Social: Flex Mobiliário para Escritório Ltda.

Endereço: Rua Braz Priore, 11 - Jaú/SP - CEP 17207-670

CNPJ: 11.208.353/0001-06

Representante legal: Rodrigo Nelson Monteiro

CPF: 270.709.228-25

E-mail: rodrigo@facitec.com.br

Lote 02

Item	Descrição do objeto	Marca	Modelo	Qtd	Preço (R\$)
03	Armário alto com 02 portas com 03 prateleiras	Marte	A.A. Linha Premium Design	20	1.650,00

Dados do fornecedor Registrado para o lote 02

Razão Social: Marte Indústria de Mobiliário Ltda - EPP

Endereço: Avenida João Pinto, 425 - Parque da Empresa - Mogi Mirim/SP - CEP 13803-360

CNPJ: 03.300.763/0001-46

Representante legal: Patrícia Spoljaric Franceschini

CPF: 155.768.378-60

E-mail: martemoveis@martemoveis.com.br

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto, registrado(s), terá(ão) validade por 12 (doze) meses.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 21-12-2015

Processo USP: 15.1.1922.62.5, Vol. I e 15.1.2317.62.8, Vol. II  
Modalidade: Preg. Eletrônico - Bec Reg. de Preço - Menor Preço - 226/2015

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública, de 23-09-2015, e autorizo a despesa.

## INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Portaria D-038, de 21-12-2015

Dispõe sobre designação de Comissão de Licitação

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, nos termos da alínea "b", inciso "I", artigo 1º da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, e alterações posteriores, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados como membros titulares os servidores Josefa Hilda Mendes Varjão Souza, Lucineide Maria Carlos, José dos Reis Marques do Nascimento e Josias Batista de Proença, sob a presidência da primeira, a constituírem a Comissão Julgadora de Licitação nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência, para atuarem em procedimentos licitatórios a serem instaurados neste Instituto, objetivando aquisições e contratações de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Parágrafo Único - em caso de impedimento dos membros titulares, ficam designados para substituição na mesma ordem os servidores Maria Aparecida Filipe, Daniela Henke de Lima, Flávio Shoití Nishimura e Francisco Ferreira Gomes.

Artigo 2º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

## INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

### Comunicado

Abertura de Processo Seletivo de Ingresso ao programa de Pós-Graduação em Ciências (Fisiologia Geral), cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

O programa de Pós-Graduação em Ciências (Fisiologia Geral) tem conceito 4 na CAPES, e está oferecendo 25 vagas para o Mestrado e 25 vagas para o Doutorado. Serão recebidas, no período de 26 de janeiro a 26-02-2016, de segunda a sexta-feira, das 10 às 11h30 e das 14 às 16 horas, inscrições para o exame de ingresso aos cursos de Mestrado e Doutorado do programa de Pós-Graduação em Ciências (Fisiologia Geral), do Instituto de Biociências da USP.

As inscrições devem ser feitas na Secretaria de Pós-Graduação, à Rua do Matão, Travessa 14, 321 - Cidade Universitária, CEP: 05508-090 - São Paulo.

Serão aceitas inscrições por procuração e pelo correio. Neste último caso será considerada a data de postagem.

São considerados aptos a se inscrever no Processo Seletivo de Ingresso no curso de Mestrado os candidatos já graduados ou aqueles que estejam no último semestre de curso de graduação, devidamente comprovado.

São considerados aptos a se inscrever no Processo Seletivo de Ingresso no curso de Doutorado os candidatos portadores do título de Mestre ou aqueles que já tenham efetuado o depósito de sua dissertação de mestrado, devidamente comprovado.

São considerados aptos a se inscrever no Processo Seletivo de Ingresso no curso de Doutorado Direto os candidatos já graduados ou aqueles que estejam no último semestre de curso de graduação, devidamente comprovado.

Para inscrever-se no Processo Seletivo de Ingresso (Mestrado, Doutorado, passagem do Mestrado para o Doutorado ou Doutorado Direto), o candidato deverá apresentar:

1. formulário de inscrição, disponível em: <http://www.ib.usp.br/cpg>

2. cópias dos seguintes documentos:

2a. 3 (três) cópias do histórico escolar e da ficha do aluno;

2b. diploma de graduação;

2c. documentos pessoais (RG [ou Passaporte, se estrangeiro] e CPF).

Os candidatos ao Doutorado que já possuem título de Mestre deverão também entregar cópias dos documentos comprobatórios do título de Mestre ou documento que comprove o depósito da Dissertação.

3. Curriculum Vitae (3 cópias);

4. Três cópias da síntese da proposta de pesquisa – documento obtido em <http://www.ib.usp.br/cpg>

N.B.: A apresentação de projeto de pesquisa completo é opcional, não eliminando a necessidade de apresentação da síntese da proposta e não terá qualquer peso na avaliação final do candidato.

5. Além dos documentos constantes nos itens 1 a 4, o candidato ao Doutorado Direto ou à mudança de Mestrado para Doutorado deverá também apresentar cópia de artigo científico publicado ou no prelo, em periódico indexado no Science Citation Index (SCI), e sendo o candidato o primeiro autor.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estipulado. No ato da matrícula os alunos aprovados no exame de ingresso devem apresentar o aval de um orientador credenciado no programa.

A Comissão de Seleção de Ingresso será constituída por três examinadores indicados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Proficiência em língua inglesa

A comprovação de proficiência em língua inglesa é requerimento para a o início do Processo Seletivo. Portanto, os processos seletivos para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto só poderão ser aplicados aos candidatos que demonstrem proficiência em língua inglesa até o dia 06-03-2015, mediante entrega de certificado na secretaria do programa.

O programa aceita diversos exames de proficiência em língua inglesa. Ela pode ser provada mediante certificados, para o Mestrado, com a pontuação mínima abaixo: TOEFL (iBT) (62), TOEFL (Computer-based) (177), TOEFL (Paperbased) (500), TOEFL ITP (500), IELTS (5,0). Para o Doutorado e Doutorado Direto, a pontuação mínima apresentada nestes Certificados deve ser: TOEFL (iBT) (82), TOEFL (Computerbased) (217), TOEFL (Paper-based) (550), TOEFL ITP (550), IELTS (6,0).

Além das opções anteriores, o programa participa do convênio com o Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas que oferece prova específica para mestrado (compreensão de leitura) e doutorado (compreensão de leitura e escrita em língua inglesa). Os dias, locais e horas das provas serão divulgados em editais desse Centro e também na página e/ou na secretaria do Programa. Serão aprovados nesta prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Neste exame o Centro Interdepartamental de Línguas enviará os resultados diretamente ao Programa.

Em situações excepcionais nas quais o Centro de Línguas não possa realizar exame de proficiência em língua inglesa, a CCP poderá realizar uma prova de compreensão de textos científicos em língua inglesa. Nesses casos, a prova escrita será aplicada 48 horas antes da prova de conhecimentos de Fisiologia e constará de um texto científico em inglês, com no máximo 2000 palavras, e de questões objetivas de interpretação, formuladas em português, com o objetivo de avaliar as habilidades de leitura e compreensão de textos em língua inglesa. O candidato deverá responder às questões em português. Serão aprovados nesta Prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Doutorado e a 5,0 (cinco) no Mestrado.

Curso de Mestrado

O processo seletivo de ingresso será possível para os candidatos de demonstrem proficiência em língua inglesa, e consistirá de prova de conhecimentos em Fisiologia e de Arguição.

1. Os candidatos proficientes em inglês serão avaliados mediante uma prova de conhecimentos em Fisiologia, que é eliminatória. A prova será fundamentada no livro "Eckert - Fisiologia Animal - Mecanismos e Adaptações. Esta prova terá 4 horas de duração e nota máxima 10. A prova conterà 15 perguntas, devendo os candidatos responder a 10 delas. Serão aprovados nesta prova candidatos com nota igual ou superior a 5. A critério da Comissão Coordenadora do Programa (CCP), em casos excepcionais, a arguição poderá ser realizada a distância (ver último item deste edital).

2. A Arguição deverá avaliar o potencial do candidato para atividades acadêmicas e de pesquisa, no nível de Mestrado, com base nos seguintes elementos:

(a) Domínio dos conceitos básicos relevantes na subárea em que o candidato pretende desenvolver seu projeto; (b) Fluência na discussão sobre os objetivos, hipóteses e abordagens da proposta de pesquisa apresentada e (c) Argumentação sobre a exequibilidade do projeto dentro das linhas de pesquisa do programa.

Será aprovado na Arguição o candidato que obtiver aprovação de pelo menos dois membros da Comissão de Seleção.

A critério da Comissão Coordenadora do Programa (CCP), a arguição poderá ser realizada por videoconferência (ver último item deste edital).

Cursos de Doutorado e Doutorado Direto

O processo seletivo de ingresso será possível para os candidatos de demonstrem proficiência em língua inglesa, e consistirá de prova de conhecimentos em Fisiologia e de Arguição.

1. Os candidatos proficientes em inglês serão avaliados mediante uma prova de conhecimentos em Fisiologia, que é eliminatória. A prova será fundamentada no livro "Eckert - Fisiologia Animal - Mecanismos e Adaptações. Esta prova terá 4 horas de duração e nota máxima 10. A prova conterà 15 perguntas, devendo os candidatos responder a 10 delas. Serão aprovados nesta prova candidatos com nota igual ou superior a 7. A critério da Comissão Coordenadora do Programa (CCP), a arguição poderá ser realizada a distância (ver último item do edital).

2. A Arguição deverá avaliar o potencial do candidato para atividades acadêmicas e de pesquisa na pós-graduação, no nível de Doutorado, com base os seguintes elementos:

(a) Domínio dos conceitos básicos relevantes na subárea em que o candidato pretende desenvolver seu projeto; (b) Fluência na discussão sobre os objetivos, hipóteses e abordagens da proposta de pesquisa apresentada e (c) Argumentação sobre a exequibilidade do projeto dentro das linhas de pesquisa do programa.

Os candidatos a Doutorado Direto serão arguidos, além dos itens acima, sobre (d) Aproveitamento da experiência prévia de pesquisa, em termos de estágios, participação e/ou organização de eventos científicos, divulgação de resultados de pesquisa e monitorias ou atividades equivalentes.

Será aprovado na Arguição o candidato que obtiver aprovação de pelo menos dois membros da Comissão de Seleção.

A critério da Comissão Coordenadora do Programa (CCP), a arguição poderá ser realizada por videoconferência (ver último item do edital).

Provas

As provas serão realizadas nos dias 08-03-2016 (Conhecimentos em Fisiologia) e 10-03-2016 (Arguição), a partir das 9 horas – local: Sala Erasmo Garcia Mendes do Departamento de Fisiologia – IB/USP.

No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma da prova de conhecimentos em Fisiologia (Português ou Inglês), bem como do idioma das respostas (Português ou Inglês).

Os candidatos com prévia demonstração de proficiência em língua inglesa, e posteriormente aprovados na Prova de avaliação de Conhecimentos em Fisiologia e na Arguição, poderão efetivar sua matrícula em até três períodos de matrícula subsequentes, desde que haja disponibilidade de vagas. A Prova de avaliação de proficiência em língua inglesa realizada pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas terá 5 anos de validade. A Prova de avaliação de conhecimentos em Fisiologia realizada pelo programa terá 4 anos de validade.

Estarão aptos para matrícula somente os candidatos que atenderem às normas internas, independentemente do número de vagas oferecidas.

Provas de conhecimento em Fisiologia à distância e arguição por videoconferência

Os candidatos proficientes em inglês poderão realizar a Prova de Conhecimentos em Fisiologia à distância, a critério da CCP. Os candidatos com intenção de realizar a Prova de conhecimentos em Fisiologia à distância devem manifestar seu interesse no momento da inscrição. Neste caso, a prova deve ser aplicada ao candidato por um docente com área de atuação em Ciências Biológicas e contratado em tempo integral em reconhecida instituição universitária. Até sete dias antes da prova, o candidato deverá informar à CCP o nome, instituição, link da página institucional, bem como o contato eletrônico institucional do docente, o qual será formalmente consultado pela CCP sobre sua disponibilidade para supervisionar a prova. A prova deverá ser aplicada na mesma data e preferivelmente na mesma hora da prova presencial. Caso existam diferenças de fuso horário significativas, a critério da CCP a prova poderá ser realizada em horário alternativo. Para a realização desta prova o material pertinente será enviado ao endereço eletrônico institucional do docente colaborador 15 minutos antes da hora marcada para a realização da prova. A prova respondida deverá ser digitalizada e enviada ao programa até 60 min depois do tempo outorgado para sua finalização. Problemas de comunicação não originados pelo Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Geral serão considerados equivalentes à ausência do candidato na prova.

A possibilidade de arguição por videoconferência pode ser autorizada pela CCP. A arguição por videoconferência será realizada mediante os mesmos procedimentos descritos para a arguição presencial, e poderá ser realizada em língua inglesa, também a critério da CCP.

Os candidatos com intenção de ser arguidos por videoconferência devem manifestar interesse no momento da inscrição, e devem contatar a Seção de Audiovisual do IBUSP ([audiovisual@ib.usp.br](mailto:audiovisual@ib.usp.br)) para receber informações técnicas e agendar teste de comunicação.

É responsabilidade do candidato estar presente na data e hora indicada para a prova em um ambiente virtual compatível com os protocolos de comunicação recomendados pela Seção de Audiovisual do IB. Falha em cumprir com estes requerimentos será considerada como ausência na prova. Protocolos não recomendados pela Seção de Audiovisual do IB podem ser usados com o aval prévio da CCP, que neste caso não se responsabiliza pela qualidade da comunicação. Neste caso, falhas de comunicação que impeçam a arguição na hora e data marcada serão consideradas como ausência do candidato na prova.